



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Av. Paraná, nº 184, - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-180 Telefone: (83) 3113-7200 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08765.000097/2021-53

Unidade Gestora: 194079 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA, E A EMPRESA PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, através da Coordenação Regional de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0047-09, com endereço na Avenida Paraná, 184, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-180, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor EUGÊNIO HERCULANO DE ARRUDA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3340840, nomeado por meio da Portaria de Pessoal nº 115/2023/MPI, de 27/04/2023, publicada na Seção 2 da edição nº 81 do Diário Oficial da União de 28/04/2023, vem apostilar o Contrato nº 71/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.392.053/0001-06, estabelecida à Avenida Sinésio Guimarães, 375, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-400, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 5 (5195760), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2024 - PB000067/2023 (5143543), homologada em 24/03/2023, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 71/2020, a partir de 01/01/2023, perfazendo o montante estimado de R\$ 31.023,06 (trinta e um mil vinte e três reais e seis centavos), referente ao período de 01/01/2023 a 27/03/2024, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento - SEI (5195756) e (5195757), em decorrência do reajuste de salário e benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2024 - PB000067/2023 (5143543).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, II, "d", combinado com o §8º, da Lei nº. 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, no Acórdão 1563/2004 –TCU – Plenário, no Parecer AGU/JTB 01/2008 – Aprovado e publicado no DOU – Seção 1, de 06/03/2009, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 71/2020 e no item 20 do Termo de Referência Sead - CR-JPA (1778179).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 191.586,49 (cento e noventa e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 222.609,55 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 01/01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais. A composição do valor global é a seguinte:

3.1.1. Diferença retroativa bruta (sem considerar fato gerador) do período de 01/01/2023 a 28/02/2023: R\$ 2.472,96 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

3.1.2. Diferença retroativa bruta (sem considerar fato gerador) do período de 01/03/2023 a 26/03/2023: R\$ 1.947,90 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

3.1.3. Valor referente ao período de 27/03/2023 a 27/03/2024: R\$ 218.188,69 (duzentos e dezoito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2023 e até 28/02/2023, será de R\$ 17.179,90 (dezessete mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos) e, a partir de 01/03/2023, será de R\$ 18.182,39 (dezoito mil cento e

oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), que vigorará até 27/03/2024 ou até que ocorra nova repactuação motivada por Convenção Coletiva de Trabalho atualizada.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo das Planilhas de Custos e Formação de Preços SEI (5195756) e (5195757).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 31.023,06 (trinta e um mil vinte e três reais e seis centavos) para o período de 01/01/2023 a 27/03/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa/PB; Programa de Trabalho PI990010ADF; Natureza de Despesa nº 33.90.37-03 - Vigilância Ostensiva, conforme Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (5213558).

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2023 a 27/03/2024, no valor estimado de R\$ 222.609,55 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000042 (5044934), datada de 15/03/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, no valor de R\$ 24.594,19 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2023.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Herculano de Arruda Junior**, **Coordenador(a) Regional**, em 18/05/2023, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5215879** e o código CRC **A2FCE341**.